



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, venho, por razões de interesse público de relevante importância, propor ao Plenário um debate sobre o tema seguinte:

O Governo da RAEM deve tomar acções efectivas para reprimir o conluio e a corrupção no âmbito da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, incluindo o estabelecimento de mecanismos legais através dos quais as despesas de montante relevante, inerentes à adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, devem ser submetidas à Assembleia Legislativa para finalidade de apreciação, com vista a tornar pública a decisão de cada concessão. Deve-se ainda tomar medidas imediatas para obrigar os serviços públicos a divulgarem regularmente, nas suas páginas electrónicas, as informações relativas aos gastos gerais com a adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública.

Espero que o Plenário aceite esta proposta.

15 de Abril de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong

Debate_2016_04_15_Ng Kuok Cheong (p) apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nota Justificativa

Os relatórios do Comissariado de Auditoria têm revelado a eventual existência de problemas de abuso, má qualidade e desrespeito pelas regulamentações originais no âmbito da adjudicação de serviços por diversos serviços públicos, o que despertou a atenção e as dúvidas da sociedade. Na realidade, embora os resultados das adjudicações não sejam públicos, foram detectados sucessivos casos de serviços adjudicados ao mesmo destinatário. Neste ano, até foi detectada a ocorrência desta prática no Ministério Público, nos últimos 10 anos, e está a ser averiguada a possibilidade da existência de corrupção. Recentemente, os Serviços de Turismo foram questionados, novamente, sobre a adjudicação ao mesmo destinatário dos serviços do Festival da Luz e a não divulgação dos respectivos dados, tendo estes salientado que a lei não dispõe sobre a publicação, no Boletim Oficial, dos resultados das adjudicações.

No plenário para interpelação oral dos finais do passado mês de Março, partindo de diferentes pontos de vista, vários deputados levantaram perguntas sobre a existência de problemas inerentes à adjudicação de serviços por diversos serviços públicos, sendo estas respondidas por secretários das áreas para a Economia e Finanças, e Administração e Justiça, e por governantes a eles subordinados. Entretanto, os mesmos optaram por simplificar a fonte do problema e limitaram-se a admitir que alguns governantes carecem de conhecimentos sobre os diplomas legais. Fiz várias perguntas sobre o

Debate_2016_04_15_Ng Kuok Cheong (p) apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

assunto no referido plenário, refutando que a eventual existência de problemas de abuso, má qualidade e desrespeito pelas regulamentações originais no âmbito da adjudicação de serviços por diversos serviços públicos se devesse, plenamente, à falta de conhecimentos sobre os diplomas legais por parte de governantes. Pelo contrário, é possível que tudo seja devido à falta de transparência e de fiscalização pública, e ao trabalho à porta fechada, o que leva os serviços a serem sempre adjudicados aos mesmos. Foi a partir da cooperação permanente e da tolerância mútua que se evoluiu, infelizmente, para o conluio entre o Governo e os empresários e o desvio em relação às regulamentações originais. Exigi ao Governo que resolvesse, efectivamente, a questão, mas nenhum dos secretários, das áreas para a Economia e Finanças, e Administração e Justiça, me deu uma resposta directa.

O CCAC divulgou, neste mês, o seu relatório de actividades de 2015, no qual se refere que “nos crimes detectados no ano passado, registou-se uma situação relativamente grave quanto à corrupção envolvendo o conluio entre os funcionários públicos e os empresários, no âmbito da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública”. Evidentemente, o Governo da RAEM deve tomar acções efectivas para reprimir o conluio e a corrupção no âmbito da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública.

Enquanto regiões administrativas especiais onde é cumprido o princípio “um país, dois sistemas”, nenhuma das leis de Hong Kong e Macau prevê a necessidade de divulgar os resultados das adjudicações no Boletim Oficial,

Debate_2016_04_15_Ng Kuok Cheong (p) apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mas, no que respeita à política de aquisições adoptada pelo Governo do território vizinho, refere-se expressamente que “as repartições do Governo responsáveis pelas aquisições recorrem ao dinheiro dos contribuintes para adquirir bens e serviços. Obviamente, devemos assumir a responsabilização perante o público quanto ao uso do erário público. Temos a responsabilidade, e também a vontade, de prestar esclarecimentos sobre a nossa decisão de aquisições, junto do órgão legislativo, responsável pela autorização da dotação do erário público, dos contribuintes, bem como dos fornecedores que querem fazer parte do processo de aquisições”. Devido às diferentes previsões na Lei Básica das duas Regiões, a adjudicação de obras, bens e serviços na RAEM não precisa, ao contrário do território vizinho, de assegurar a autorização de cada dotação na Assembleia Legislativa, mas, no enquadramento da Lei Básica de Macau, é necessário, precisamente, estabelecer mecanismos adequados, para que os projectos de adjudicação sejam submetidos à Assembleia Legislativa para finalidade de apreciação pública.

Ao longo dos últimos anos, exortei o Governo da RAEM a proceder à definição da Lei do Enquadramento Orçamental, solicitando, várias vezes, a criação de mecanismos para as despesas de montante relevante serem submetidas à Assembleia Legislativa para finalidade de apreciação pública. O ex-Secretário para a Economia e Finanças exprimiu, várias vezes, que ia ponderar sobre isto, com cautela, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da elaboração da Lei do Enquadramento Orçamental,

Debate_2016_04_15_Ng Kuok Cheong (p) apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mas o actual Secretário para a Economia e Finanças não quer adoptar tais mecanismos no decorrer do desenvolvimento dos respectivos trabalhos preparatórios.

Através de um debate na Assembleia Legislativa, os dirigentes do Governo da RAEM podem assegurar a junção das ideias e opiniões de todos, a par de reconsiderarem o assunto. Quanto à questão do conluio e corrupção no âmbito da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, deve-se, com determinação, estabelecer mecanismos de fiscalização pública, para que os projectos de adjudicação se sujeitem à apreciação da Assembleia Legislativa. Para efeito da indispensável articulação, o Governo da RAEM deve tomar medidas para obrigar os serviços públicos a divulgarem regularmente, nas suas páginas electrónicas, as informações relativas aos gastos gerais com a adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, de forma a permitir a fiscalização do público. Tudo isto vai contribuir, para além de impulsionar a concorrência no mercado, para colmatar as lacunas resultantes da desagregação intencional das despesas de projectos de montante relevante, com a finalidade de fugir à fiscalização pública.

Debate_2016_04_15_Ng Kuok Cheong (p) apn



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º /2016/PLENÁRIO
(Projecto)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong em 15 de Abril de 2016:

“O Governo da RAEM deve tomar acções efectivas para reprimir o conluio e a corrupção no âmbito da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, incluindo o estabelecimento de mecanismos legais através dos quais as despesas de montante relevante, inerentes à adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública, devem ser submetidas à Assembleia Legislativa para finalidade de apreciação, com vista a tornar pública a decisão de cada concessão. Deve-se ainda tomar medidas imediatas para obrigar os serviços públicos a divulgarem regularmente, nas suas páginas electrónicas, as informações relativas aos gastos gerais com a adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública.”

Aprovada em de de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng